



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 901, - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-760
Telefone: 853366-9509 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 03/2024/ UAB/CAPES/UFC

Seleção e formação de cadastro de reserva de Tutores a Distância para atuação na Disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras, ofertada pelos Cursos Licenciatura da UFC, na modalidade a distância, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil.

Processo nº 23067.021630/2024-24

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, através do Instituto Universidade Virtual, integrante do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade, torna pública a **Seleção e Formação de Cadastro de Reserva de Tutores a Distância** para atuação nas Disciplinas de Língua Brasileira de Sinais – Libras, ofertadas pelos Cursos de Licenciatura da UFC, na modalidade a distância, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de tutores será regida conforme as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, na Instrução Normativa no 02, de 19 de abril de 2017, na Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019 e na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- 1.2. Áreas: Disciplinas de Libras ofertadas na modalidade a distância nos cursos do Sistema UAB/UFC.
- 1.3. Função: Tutoria a distância para as Disciplinas de Língua Brasileira de Sinais – Libras, para os Polos e Cursos de Licenciatura na modalidade a distância.
- 1.4. Descrição das Atividades: O tutor a distância é responsável por fazer o acompanhamento pedagógico dos estudantes durante toda a disciplina, seja a distância, por meio do ambiente virtual de aprendizagem SOLAR, seja por ocasião dos encontros presenciais.
- 1.5. Vigência do Edital: O presente edital tem validade de 4 (quatro) anos.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA A TUTORIA

- 2.1. Os(as) candidatos(as) à tutoria na disciplina Língua Brasileira De Sinais - LIBRAS dos cursos de licenciatura ofertados pelo Instituto UFC Virtual, deverão atender aos seguintes requisitos obrigatórios:
 - 2.1.1. Ter disponibilidade para trabalhar no polo para o qual está se candidatando, sem ajuda de custos para deslocamentos ou diárias, nas datas e horários estabelecidos pelo calendário do curso, para a realização dos encontros presenciais.
 - 2.1.2. Formação de nível superior;
 - 2.1.2.1. Licenciatura em Letras/Libras; ou
 - 2.1.2.2. outra licenciatura + PROLIBRAS (Habilitação em Ensino de Libras para o Nível Superior); ou
 - 2.1.2.3. outra licenciatura + Especialização em ENSINO DE LIBRAS;
 - 2.1.3. Proficiência em Libras com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
 - 2.1.4. Proficiência em Libras com experiência mínima de 01(um) ano no ensino de Libras como segunda língua (L2) e/ou primeira língua (L1);ou comprovação de atuação mínima de 2(dois) anos na docência com surdos.
 - 2.1.5. Possuir conhecimentos básicos de informática e navegação na Internet;
 - 2.1.6. Ter acesso a computadores e recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum etc.);

3. DAS VAGAS

- 3.1. O processo seletivo se destina a compor o cadastro de reserva de tutores para os cursos e polos descritos no Quadro 1:

QUADRO 1

Polo	Curso
Aracoiaba-Ce	Física, Química
Beberibe-Ce	Letras Inglês, Letras Português, Matemática
Caucaia-Ce	Física, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática
Fortaleza-Ce	Letras Espanhol, Letras Inglês, Química
Itapipoca-Ce	Letras Espanhol
Jaguaribe-Ce	Química
Maranguape-Ce	Matemática
Quixeramobim-Ce	Física, Letras Espanhol
Russas-Ce	Física, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Química
São Gonçalo Do Amarante-Ce	Letras Português
Sobral-Ce	Física, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Química

3.2. Os Tutores selecionados serão convocados, prioritariamente, a partir do polo indicado no formulário de inscrição, respeitando a classificação dos candidatos por polo.

3.3. Os candidatos selecionados poderão ser convidados para atuação em polos diferentes dos quais indicou na inscrição, no caso de demanda maior do que o número de candidatos inscritos por polo.

3.4. Os Tutores selecionados não receberão ajuda de custo para deslocamentos ou diárias para a realização das atividades nos polos para os quais estão realizando a inscrição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Participar das atividades de planejamento da disciplina juntamente com o professor formador coordenador de disciplina e demais tutores da disciplina;

4.2. Conhecer, detalhadamente, os materiais didáticos da disciplina a ser ofertada, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;

4.3. Deslocar-se até as instalações dos polos para ministrar aulas por ocasião dos encontros presenciais;

4.4. Aplicar e analisar provas e trabalhos presenciais;

4.5. Executar procedimentos de avaliação formativa e somativa em todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes;

4.6. Acompanhar a frequência dos alunos em atividades virtuais e presenciais;

4.7. Identificar alunos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e tomar as devidas providências para o seu retorno ao curso;

4.8. Manter-se em permanente comunicação com o coordenador de disciplina, com o tutor presencial e com os estudantes, durante toda a disciplina;

4.9. Apresentar relatórios das atividades realizadas, presenciais e virtuais.

4.10. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício de nenhuma espécie com a Universidade Federal do Ceará – UFC ou com a CAPES/UAB.

4.11. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a UFC refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES, através do Sistema UAB.

5. DO VALOR DAS BOLSAS

5.1. Os valores das Bolsas são definidos pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com os incisos I e II do Art. 4º e PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023:

5.1.1. Tutor UAB: valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais)

5.2. O bolsista selecionado pelo edital receberá o total de duas bolsas (duas mensalidades) pela disciplina ofertada pela UFC, totalizando 64 horas aulas ao longo do semestre. Excepcionalmente, o bolsista poderá receber até 5 bolsas, ao longo do período letivo, caso seja convidado para assumir mais disciplinas, de diferentes cursos.

5.3. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

5.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação UAB/UFC vinculada ao Sistema UAB.

5.7. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, ao qual estiver vinculado, por deixar o bolsista de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função, por conduta inadequada, por superveniência de interesse administrativo na interrupção dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

6.2. A inscrição obedecerá ao cronograma apresentado no **ANEXO I**;

6.3. A inscrição será feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página do Instituto Universidade Virtual localizada no endereço: <https://virtual.ufc.br/index.php/category/editais/>

6.4. O formulário eletrônico deverá ser preenchido conforme as instruções apresentadas no próprio formulário;

6.5. Todas as comprovações necessárias para o ato de inscrição devem ser anexadas e enviadas através do formulário eletrônico, no momento da inscrição.

6.6. O Instituto Universidade Virtual não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos;

6.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, via postal, condicional e/ou extemporânea;

6.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Universidade Virtual do direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou sem a devida comprovação;

7. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Instituto Universidade Virtual designará comissão de seleção para a condução do processo seletivo.

7.2. Os candidatos serão selecionados em duas etapas:

7.2.1. Avaliação de currículo: a pontuação atribuída na avaliação do currículo pode ser observada na Tabela disponível no Anexo II.

7.2.2. Entrevista: realizada apenas com os classificados na etapa de avaliação do currículo. A participação na entrevista é obrigatória. O não comparecimento à entrevista será motivo para a desclassificação do candidato.

7.2.2.1. O candidato será entrevistado em Libras e deverá ser capaz de realizar uma autoapresentação, explanando sobre a sua atuação na comunidade surda e/ou educação de surdos, bem como apresentar conhecimentos básicos sobre a Libras;

7.3. Os candidatos selecionados e aprovados, por polo, comporão cadastro de reserva formado na ordem decrescente das classificações resultantes da soma das pontuações atribuídas pela comissão de seleção na análise do currículo e entrevista.

7.4. Em caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

7.4.1. Maior pontuação na análise do currículo;

7.4.2. Maior pontuação na experiência profissional;

7.4.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados conforme cronograma apresentado no ANEXO I, na página do Instituto Universidade Virtual: <https://virtual.ufc.br/index.php/category/editais/>

8.2. O resultado final dos candidatos selecionados corresponderá à pontuação obtida na avaliação dos currículos e na entrevista.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo através da página do Instituto UFC Virtual, não sendo fornecidas informações por telefone.

9. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019. Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e da Portaria CAPES nº 102/2019, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado - Modelo Anexo III.

9.2. Somente serão admitidos recursos à CAPES nos casos em que se questione a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

9.3. O(A) candidato(a) que decidir interpor recurso deverá realizá-lo via e-mail, usando o endereço eletrônico da Comissão Geral de Seleção (selecao@virtual.ufc.br). Colocar, no assunto do e-mail, "RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES - LIBRAS"

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por pelo menos três professores da UFC.

10.2. A lista de membros componentes da Comissão de Seleção será publicada no endereço eletrônico na página do Instituto Universidade Virtual: <https://virtual.ufc.br/index.php/category/editais/>

10.3. A UFC realizará a verificação e a conferência das Declarações de Vínculo de Candidato com membros da Comissão de Seleção enviadas pelos candidatos no ato da inscrição, visando averiguar a existência de impedimento e suspeição, e deliberará por reconstituição da Comissão de Seleção.

10.4. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão de Seleção, nem mesmo na condição de suplente:

10.4.1. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

10.4.2. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

10.4.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos e seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

10.4.4. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei no 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente;

10.4.5. Sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

10.4.6. Integrante de diretoria de associação de qualquer natureza da qual candidato inscrito também seja diretor;

10.4.7. Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.

10.5. Reserva-se aos candidatos o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão de Seleção, mediante recurso devidamente preenchido, conforme o modelo disponível no Anexo III e fundamentado exclusivamente nos impedimentos relacionados no item 10.4.

10.6. Caso seja dado provimento ao recurso de que trata o item 10.5, a UFC procederá à substituição do membro indicado para compor nova Comissão de Seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFC (UAB/UFC) poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Tutor à Distância que não cumprir as normas pertinentes.

- 11.2. No caso de substituição de candidato selecionado e classificado que tiver sua bolsa cancelada, será chamado o próximo candidato da sequência da lista de classificação.
- 11.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pelo Instituto Universidade do Virtual, no prazo de 05 (cinco) dias, após a ciência do interessado.
- 11.5. Fica estabelecido o foro de Fortaleza para as dúvidas e litígios oriundos da execução do presente edital.
- 11.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 12.1.1. Anexo I – Cronograma .
- 12.1.2. Anexo II – Tabela de Pontuação do Currículo.
- 12.1.3. Anexo III – Modelo de formulário para solicitação de recurso.
- 12.1.4. Anexo IV – Declaração de Vínculo com membros da banca.

HENRIQUE BARBOSA SILVA
 Coordenador Geral da UAB na UFC
 ANEXOS AO Edital

ANEXO I – CRONOGRAMA

Período	Ação
16/05/2024	Divulgação do edital no site : https://virtual.ufc.br/index.php/category/editais/
16/05/2024 a 15/06/2024	Período de Inscrição em formulário eletrônico no site.
17/06/2024	Resultado das Inscrições Homologadas no site
18/06/2024	Prazo para interposição de recurso até às 17h - Modelo Anexo III
19/06/2024	Resultado dos recursos e cronograma de entrevistas no site
20/06/2024 a 24/06/2024	Período para a Realização das entrevistas
25/06/2024	Divulgação do Resultado Preliminar no site
26/06/2024	Prazo para recurso até as 17h - Modelo Anexo III
27/06/2024	Divulgação do Resultado Final no site.

Anexo II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CURRÍCULO

Títulos Acadêmicos e Experiências Profissionais	Pontuação	Pontuação Máxima

Títulos Acadêmicos e Experiências Profissionais	Pontuação	Pontuação Máxima
I - Formação Acadêmica – Graduação		
Licenciatura Letras Libras OU	50	50
Outras Licenciaturas + PROLIBRAS (Habilitação em Ensino de Libras para o Nível Superior) OU	20	
Outras Licenciaturas + Especialização em Libras	20	
II - Formação Acadêmica – Pós Graduação (Considerar a maior titulação, não sendo possível o acúmulo de pontos de titulações distintas.)		
Especialização em Outras Áreas OU	20	50
Mestrado OU	25	
Doutorado	50	
III – Formação Complementar		
Curso de Formação de Tutor Docente Bilíngue Libras - Português e Tutor TILSP (PREX/DELLES/UFCV/UFC).	30	30
IV – Experiência docente		
Proficiência em Libras com experiência no magistério superior como docente no ensino de Libras	10 pontos por ano de experiência	50
Proficiência em Libras com experiência no magistério do ensino Básico, como docente para/com surdos.	5 pontos por ano de experiência	20
Experiência no ensino de Libras como segunda língua (L2) e/ou primeira língua (L1)	5 pontos por ano de experiência	20

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de bolsistas na modalidade de Tutoria, regido pelo Edital nº 003/2024/UAB/CAPES/UFC.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso à Comissão de Seleção do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo. (explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (apresentar a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras).

ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

Local e data de assinatura

Nome e assinatura do (a) Requerente

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA BANCA

Nome completo do candidato: _____

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de interessados em atuar como TUTOR(A) que, possuo relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

Tais relações ou vínculos deverão ser baseados exclusivamente no item 10.4 do Edital.

Indicar os Membros da Comissão de Seleção com os quais o candidato possui relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo de tutores por cursos e polo.	Se for o caso, indicar o vínculo de acordo com o item 10.4 do edital
1.	
2.	
3.	

O documento assinado deve ser anexado ao formulário de inscrição.

O não cumprimento desta normativa eliminará a possibilidade de impugnação de membros da Comissão de Seleção na seleção do candidato.

Local e data da assinatura

Nome e assinatura do candidato.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE BARBOSA SILVA, Coordenador (a)**, em 16/05/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946245** e o código CRC **93E368DE**.